

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 05/2025, realizada aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas a Ata de Reunião Extraordinária 02/2025 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária 03/2025 do CMDCA.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata Reunião Extraordinária 04/2025 do CMDCA.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a proposta da solicitação de 1º Aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente), da Associação Solar Ita Wegman, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, correspondente ao repasse de recursos no valor de R\$ 84.445,14 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA, bem como do montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados ao projeto pelas emendas nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 ao Projeto de Lei nº 023/2024, que originou a Lei Municipal nº 1.388/2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025, bem como, a anulação da versão aprovada na reunião anterior e o arquivamento do respectivo protocolo.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 51/2016, com saldo remanescente no valor de R\$601,65, (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com a aprovação pelos conselheiros da devolução do saldo remanescente.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 62/2016, com valor R\$3.877,84 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente.

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 89/2019, com valor R\$856,98 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo aprovada pelos conselheiros a devolução do saldo remanescente.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 107/2017 com saldo remanescente no valor de R\$1.308,28 (Hum mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos) com a aprovação da devolução do saldo pelos conselheiros.

Art. 9º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do segundo semestre de 2024, referente a deliberação 109/2017, com saldo remanescente no valor de R\$119.675,25 (Cento e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), deliberou-se pelos conselheiros a aprovação da devolução do saldo remanescente.

Art. 10º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do segundo semestre de 2024, da deliberação 78/2022 bem como a reprogramação do saldo vigente no valor de R\$3.609,08 (três mil seiscentos e nove reais e oito centavos) para execução no ano de 2025.

Art. 11º - APROVAR, sem ressalvas, a reprogramação de saldo da deliberação 47/2022, com valor vigente de R\$10.681,45 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para execução no ano de 2025.

Art 12º - CIÊNCIA, do ofício nº152/2025, da 3ª Promotoria de Justiça, que refere sobre a notícia de fato nº MP 001.25.000194-6.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de abril de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:2C2986B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2025. Edição 3256

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>